



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.048, de 27 de junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.038, de 27 de junho de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$401.000.000,00 (quatrocentos e um milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	10.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	5.000.000,00
0101021.2.001	-	
	3120 - Material de consumo	2.000.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	3111 - Pessoal Civil	5.000.000,00
	3120 - Material de Consumo	2.000.000,00
1581487.2.003	-	
	3132 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	8.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.500.000,00
	3120 - Material de consumo	2.000.000,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	6.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	2.000.000,00
	3120 - Material de consumo	1.500.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
	3111 - Pessoal Civil	20.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	8.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
3120	- Material de Consumo	25.000.000,00
0842427.2.005	-	
3120	- Material de Consumo	25.000.000,00
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
3111	- Pessoal Civil	6.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	2.500.000,00
3120	- Material de Consumo	10.000.000,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3111	- Pessoal Civil	20.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	8.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
3111	- Pessoal Civil	12.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	6.000.000,00
3120	- Material de consumo	20.000.000,00
3131	- Remuner.de Serviços Pessoais	5.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
3111	- Pessoal Civil	10.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	4.000.000,00
3120	- Material de consumo	10.000.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal. Civil	12.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	6.000.000,00
0604 1060326.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
3111	- Pessoal Civil	2.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	800.000,00
0605 1058323.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
3111	- Pessoal Civil	3.500.000,00
3113	- Obrigações Patronais	1.200.000,00
3120	- Material de consumo	3.000.000,00
1060327.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras - Iluminação Pública	
3132	- Outros serviços e encargos	30.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos / serviços de finanças	
3111	- Pessoal Civil	12.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais	8.000.000,00
3120	- Material de Consumo	15.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos / serviços de finanças	
	3131 - Remuner. de Serviços Pessoais	8.000.000,00
	3132 - Outros serviços e encargos	20.000.000,00
1582495.2.008	-	
	3251 - Inativos	6.000.000,00
1584492.2.009	-	
	3280 - PASEP	10.000.000,00
0307025.1.010	-	
	4110 - Obras e Instalações	<u>25.000.000,00</u>
		<u>401.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.994.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

1952

CONTAS	DESCRIÇÃO	VALOR
0001 - 00000000000000000000	Despesas com pessoal	2.000.000,00
0002 - 00000000000000000000	Despesas com materiais	20.000.000,00
0003 - 00000000000000000000	Despesas com serviços de terceiros	6.000.000,00
0004 - 00000000000000000000	Despesas com aluguel	10.000.000,00
0005 - 00000000000000000000	Despesas com energia elétrica	27.000.000,00
0006 - 00000000000000000000	Despesas com transporte	10.000.000,00
0007 - 00000000000000000000	Despesas com telefonia	2.000.000,00
0008 - 00000000000000000000	Despesas com publicidade	1.000.000,00
0009 - 00000000000000000000	Despesas com manutenção de veículos	1.000.000,00
0010 - 00000000000000000000	Despesas com outros serviços	1.000.000,00
0011 - 00000000000000000000	Despesas com juros e encargos	1.000.000,00
0012 - 00000000000000000000	Despesas com impostos	1.000.000,00
0013 - 00000000000000000000	Despesas com indenizações	1.000.000,00
0014 - 00000000000000000000	Despesas com outros	1.000.000,00
0015 - 00000000000000000000	Despesas com juros e encargos	1.000.000,00
0016 - 00000000000000000000	Despesas com impostos	1.000.000,00
0017 - 00000000000000000000	Despesas com indenizações	1.000.000,00
0018 - 00000000000000000000	Despesas com outros	1.000.000,00
0019 - 00000000000000000000	Despesas com juros e encargos	1.000.000,00
0020 - 00000000000000000000	Despesas com impostos	1.000.000,00
0021 - 00000000000000000000	Despesas com indenizações	1.000.000,00
0022 - 00000000000000000000	Despesas com outros	1.000.000,00
0023 - 00000000000000000000	Despesas com juros e encargos	1.000.000,00
0024 - 00000000000000000000	Despesas com impostos	1.000.000,00
0025 - 00000000000000000000	Despesas com indenizações	1.000.000,00
0026 - 00000000000000000000	Despesas com outros	1.000.000,00
0027 - 00000000000000000000	Despesas com juros e encargos	1.000.000,00
0028 - 00000000000000000000	Despesas com impostos	1.000.000,00
0029 - 00000000000000000000	Despesas com indenizações	1.000.000,00
0030 - 00000000000000000000	Despesas com outros	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito orçamentário aberto no exercício anterior, será coberto com recursos provenientes do ex-cessos de arrecadação e se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de Junho de 1952.


MAYOR
MUNICIPALITY


COUNCILOR